

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 92/SEE/CEE - PLENÁRIO/2022****PROCESSO Nº 1260.01.0063820/2021-47****RELATORA: Marize Schons****APROVADO EM 27.01.2022**

Reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal São Judas Tadeu, no município de Pará de Minas.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 302/2022, de 24 de janeiro de 2022, assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi enviado, à consideração deste Conselho, o processo acima referido.

Recebido, no mesmo dia, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Em documento, datado de 09 de junho de 2021, o Sr. Elias Diniz, Prefeito Municipal, solicita, à Secretária de Estado de Educação, o reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal São Judas Tadeu, situada na Rua José Bahia Capanema, s/nº, Bairro João Paulo II, no município de Pará de Minas.

O processo foi instruído de acordo com a Resolução CEE nº 449/2002.

Pela Portaria nº 267/2012, publicada no "MG" de 15 de fevereiro de 2012, a Escola Municipal São Judas Tadeu foi autorizada a funcionar com Ensino Fundamental, pelo prazo de 09 (nove) anos.

No relatório de verificação in loco, datado de 26 de novembro de 2021, ratificado pela Superintendente Regional de Ensino da SRE de Pará de Minas, Tânia de Moura Morato Resende, as inspetoras escolares Jane Valeriano Chaves e Neliene Vilela Batista Galvão, ao concluírem pelo reconhecimento do curso, informam a regularidade dos documentos escolares, do corpo docente e técnico-administrativo e do registro de sua frequência ao trabalho, a segurança do prédio, a atualização da escrituração escolar e a organização do arquivo e o atendimento a 902 alunos, nos anos iniciais, e 773 nos anos finais do Ensino Fundamental, no período de 2012 a 2020, e de 104, nos anos iniciais, e 179 nos anos finais, em 2021.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho se manifeste favoravelmente ao reconhecimento do Ensino Fundamental ministrado pela Escola Municipal São Judas Tadeu, situada na Rua José Bahia Capanema, s/nº, Bairro João Paulo II, no município de Pará de

Minas, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 1º de janeiro de 2022, conforme Portaria CEE nº 18, de 17 de junho de 2021.

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2022.

Marize Schons - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Michel Santos Araújo Braga, Presidente(a)**, em 09/02/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41391276**

e o código CRC **8A644D1A**.

Referência: Processo nº 1260.01.0063820/2021-47

SEI nº 41391276